



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 028/2020.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 013/2021.

Base legal: Arts. 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA.

CNPJ: 04.868.084/0001-30

Objeto da parceria: O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio na realização de despesas no desenvolvimento das atividades pedagógicas, educacionais, esportivas, culturais, reforço escolar, convivência social e comunitária e de fortalecimento de vínculo familiar, voltadas a aproximadamente 90 (noventa) crianças e adolescentes atendidas anualmente pela Organização da Sociedade Civil em horário reverso ao escolar.

Valor total do repasse: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Período de Execução: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

Tipo da Parceria: () Colaboração (x) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.392, de 29 de dezembro de 2020, tratando-se de subvenção prevista no art. 12, § 3º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Curvelo, 18 de março de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo